



MENSAGEM DE N° 055/2021

Ao Exmo. Sr.

Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor,

Dirigimos à Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que autoriza a contratação da operação de crédito de financiamento FINISA, junto a Caixa Econômica Federal sendo o valor estimado em R\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de reais).

O FINISA é um programa de financiamento direcionado ao Setor Público destinado a projetos de Investimentos e Apoio Financeiro (Despesas de Capital). Os municípios podem pleitear valores de acordo com sua capacidade de endividamento, sendo que há municípios que podem buscar valores maiores que outros.

Diante da necessidade da melhoria da malha viária urbana no Município, que se encontram danificadas pelo decurso do tempo ou que ainda não foram contempladas, se faz necessária a execução de obras de drenagem e pavimentação de vias públicas, tendo em vista à ausência de recursos suficientes para atender as demandas que emergem.

Cumprе ressalvar que recursos federais para fins de drenagem e pavimentação exigem que o local possua rede de esgoto, realidade essa que não contempla a maioria das demandas recebidas por esta gestão, razão pela qual o FINISA é uma solução viável para atender aos pleitos da sociedade cariaciquense.

Objetivando a captação de recursos em prol do município de Cariacica, se faz necessário dispor de uma gama de projetos de interesse da sociedade, especialmente na área de engenharia. Saliencia-se que o município que possui esse produto em mãos leva vantagem em detrimento de outros municípios que concorrem para aquele mesmo recurso financeiro. É de conhecimento público que os municípios não possuem corpo técnico direcionado para atendimento dessas demandas daí a necessidade de contratação do FINISA.

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

O FINISA permite que o município utilize os recursos para garantir os pagamentos inerentes as contrapartidas de convênios e os reajustes de contratos, ambos de caráter obrigatório, e assim manter o município apto ao recebimento de novos recursos nas esferas federais e estaduais.

O financiamento relatado é intermediado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA possuindo 12 meses de carência e o prazo de amortização em até 96 meses, financiando 100% do projeto com juros 109% do CDI. Como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito fica vinculada as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, tendo em vista o interesse na realização e execução das obras apresentadas e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de URGÊNCIA, tendo em vista há necessidade imediata para andamento dos trâmites necessários à contratação do financiamento relatado neste Projeto de Lei.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, colocamos à disposição de V.Ex.^a à atual equipe técnica nas áreas específicas para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Cordialmente,

Cariacica, 29 de junho de 2021.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2021.06.29 16:45:48 -03'00'
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310032003000310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 042/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, Lei Orgânica Municipal, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(o) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com a garantia da União, até o valor de **R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)**, no âmbito do programa FINISA — Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em obras de infraestrutura, drenagem, pavimentação de vias públicas urbanas, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos, contrapartidas, reajustes, dentre outros previstos na linha de financiamento.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 10, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual - PPA e Orçamentos Anuais do Município e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Município subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios, dos contratos firmados em decorrência desta Lei.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta Lei, destinados a atender despesas decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de junho de 2021.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2021.06.29 16:09:33 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC 15.830/2021.

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003000310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2021	2022	2023
Operação de Crédito (Divida Contratada)	205.013,32	4.241.986,49	4.251.986,49
Total Geração de Despesas	205.013,32	4.241.986,49	4.251.986,49

Memória de Cálculo:


O financiamento solicitado é de R\$ 80.000.000,00 a ser quitado em 96 parcelas com juros anuais de 4,90% e carência de 12 meses.

Para o exercício de 2020,: Não haverá despesa, sendo que a operação de crédito será formalizada em dezembro de 2020 e considerando a carência de 12 meses

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES 18 de Junho de 2021.


Carlos Renato Martins
Secretário de Finanças de Cariacica

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878
Correio Eletrônico: semfi@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310032003000310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310032003000310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.